

## **Relatório dos Auditores Independentes**

**Demonstrações Contábeis  
Em 31 de dezembro de 2014 e 2013**

## CONTEÚDO

1.	Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis Em 31 de dezembro de 2014	3-5
2.	Demonstrações Contábeis:	
2.1.	Balço Patrimonial (Consolidado)	
	Ativo	6
	Passivo	7
2.2.	Demonstração da Mutação do Patrimônio Social	8
2.3.	Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (Consolidada)	9
2.4.	Demonstração do Ativo Líquido – Plano BD	10
	Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – Plano BD	11
	Demonstração das Provisões Técnicas – Plano BD	12
2.5.	Demonstração do Ativo Líquido – Plano CD	13
	Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – Plano CD	14
	Demonstração das Provisões Técnicas – Plano CD	15
3.	Notas Explicativas às demonstrações contábeis	16-62



## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Participantes, Patrocinadoras, Conselheiros e Diretores da  
**REAL GRANDEZA – Fundação de Previdência e Assistência Social**  
Rio de Janeiro – RJ

### 1. Escopo dos exames

Auditamos as demonstrações contábeis da REAL GRANDEZA – Fundação de Previdência e Assistência Social, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2014, e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano de benefícios, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

### 2. Responsabilidade da Administração

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, e pela determinação dos controles internos considerados necessários para evitar que as mesmas contenham distorção relevante, independentemente se causados por fraude ou erro.

### 3. Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossos exames, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas de nossa parte e que os nossos trabalhos sejam planejados e executados com o objetivo de obter segurança razoável de que as citadas demonstrações estejam livres de distorção relevante.

continua...

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis, segundo julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações para planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e da razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração da Entidade e da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### **4. Opinião**

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas e individuais, referidas no parágrafo 1, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da REAL GRANDEZA – Fundação de Previdência e Assistência Social, em 31 de dezembro de 2014, e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB).

#### **5. Ênfases**

Destaque especial para o divulgado na nota 10.5, esclarecendo que os Tribunais Regionais Federais, na sua maioria, têm promulgado jurisprudência contrária a tese defendida pela Fundação Real Grandeza, consubstanciada na orientação da consultoria jurídica contratada. Os débitos fiscais de competência, a partir de 2015 estão sendo recolhidos tempestivamente, por conseguinte, os débitos fiscais de exercícios bases anteriores permanecem sem provisão, no total de R\$22.460 mil.

Continua...

Conforme mencionado na nota explicativa 17.1 o Conselho Deliberativo aprovou o plano de equacionamento do deficit acumulado referente ao Plano de Contribuição Definida – CD, estruturado na modalidade de contribuição variável, no montante de R\$8.372 mil e que as patrocinadoras firmarão contrato de dívidas para amortização do deficit referente à parcela de benefícios concedidos. Esse deficit foi equacionado por patrocinadoras, participantes e assistidos, observando a proporção contributiva, conforme previsto na Resolução CGPC nº 26/2008 e alterações.

A nota explicativa 17.2 ressalta que a Fundação Real Grandeza, optou em promover os estudos técnicos em 2015, pertinentes a convergência das taxas de juros aplicadas aos planos BD e CD, com os custeios aprovados e o fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios, assim como, os ajustes de precificação dos títulos públicos federais, considerando a variação da rentabilidade pela taxa da curva de aquisição e a taxa do passivo atuarial, de acordo com normativos do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPIC).

Rio de Janeiro, 12 de março de 2015.

**FERNANDO MOTTA & ASSOCIADOS**  
**Auditores Independentes**  
**CRCMG - 757/O -8 - F - RJ**



**Luiz Alberto Rodrigues Mourão**  
Contador – CRCRJ – 046.114/O

## **REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social**

### **BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO**

(Em milhares de Reais)

<b>ATIVO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício findo em</b>	
		<b>31.12.14</b>	<b>31.12.13</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	4	<b>1.891</b>	<b>1.976</b>
<b>REALIZÁVEL</b>		<b>12.239.679</b>	<b>11.236.989</b>
Gestão Previdencial	5	235.774	255.231
Gestão Administrativa	6	6.476	5.527
Investimentos	7	11.997.429	10.976.231
Créditos Privados e Depósitos		35.646	32.767
Ações		-	5.124
Fundos de Investimento		11.057.177	10.268.288
Investimentos Imobiliários		581.181	362.653
Empréstimos		322.574	307.289
Depósitos Judiciais/Recursais		851	110
<b>PERMANENTE</b>		<b>2.287</b>	<b>2.678</b>
Imobilizado		2.110	2.114
Diferido		177	564
<b>GESTÃO ASSISTENCIAL</b>	8	<b>122.352</b>	<b>110.991</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>12.366.209</b>	<b>11.352.634</b>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

## **REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social**

### **BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO**

(Em milhares de Reais)

<b>PASSIVO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício findo em</b>	
		<b>31.12.14</b>	<b>31.12.13</b>
<b>EXIGÍVEL OPERACIONAL</b>		<b>40.149</b>	<b>41.807</b>
Gestão Previdencial	9.1	31.511	29.197
Gestão Administrativa	9.2	7.462	6.212
Investimentos	9.3	1.176	6.398
<b>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</b>		<b>141.975</b>	<b>128.445</b>
Gestão Previdencial	10.1	116.833	104.859
Gestão Administrativa	10.2	2.595	2.433
Investimentos	10.3	22.547	21.153
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>12.061.733</b>	<b>11.071.391</b>
Patrimônio de Cobertura do Plano		11.929.860	10.955.787
Provisões Matemáticas	11.2	11.230.112	10.550.576
Benefícios Concedidos		8.313.411	6.549.918
Benefícios a Conceder		2.925.073	4.000.658
(-) Provisões Matemáticas a Constituir		(8.372)	-
Equilíbrio técnico		699.748	405.211
Superavit Técnico Acumulado		699.748	405.211
Fundos	11.4	131.873	115.604
Fundos Administrativos		73.936	66.167
Fundos de investimentos		57.937	49.437
<b>GESTÃO ASSISTENCIAL</b>	12	<b>122.352</b>	<b>110.991</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>12.366.209</b>	<b>11.352.634</b>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social****DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em		Varição
	31.12.14	31.12.13	(%)
<b>A) Patrimônio Social – Início do Exercício</b>	<b>11.165.792</b>	<b>12.038.287</b>	<b>(7,25)</b>
<b>1. Adições</b>	<b>1.965.861</b>	<b>448.105</b>	<b>338,71</b>
Contribuições previdenciais	251.358	230.368	9,11
Resultado positivo dos investimentos – Gestão previdencial	1.462.221	-	100,00
Reversão de contingências – Gestão previdencial	-	8.234	(100,00)
Receitas administrativas	61.345	58.509	4,85
Resultado positivo dos investimentos – Gestão administrativa	7.640	2.848	168,26
Constituição de Fundos de Investimentos	8.500	-	100,00
Receitas assistenciais	174.797	148.146	17,99
<b>2. Destinações</b>	<b>(969.686)</b>	<b>(1.320.600)</b>	<b>(26,57)</b>
Benefícios	(727.532)	(584.916)	24,38
Resultado negativo dos investimentos – Gestão previdencial	-	(495.903)	(100,00)
Constituição de contingências – Gestão previdencial	(11.974)	-	100,00
Despesas administrativas	(61.054)	(57.605)	5,99
Constituição de contingências – Gestão Administrativa	(162)	(439)	(63,10)
Reversão de Fundos de Investimentos	-	(13.128)	(100,00)
Despesas assistenciais	(168.964)	(168.609)	0,21
<b>3. Acréscimo/decréscimo no Patrimônio Social (1+2)</b>	<b>996.175</b>	<b>(872.495)</b>	<b>214,18</b>
Provisões matemáticas	679.536	1.136.246	(40,19)
Superavit (Deficit) técnico do exercício	294.537	(1.978.463)	114,89
Fundos administrativos	7.769	3.313	134,50
Fundos dos investimentos	8.500	(13.128)	164,75
Gestão assistencial	5.833	(20.463)	128,51
<b>B) Patrimônio Social - Final do Exercício (A+3) (*)</b>	<b>12.161.967</b>	<b>11.165.792</b>	<b>8,92</b>

(\*) Inclui o patrimônio social da gestão assistencial no valor de R\$100.235 mil e R\$94.402 mil conforme Nota Explicativa item 12.

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social****DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CONSOLIDADA**

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em		Variação (%)
	31.12.14	31.12.13	
<b>A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior</b>	<b>66.167</b>	<b>62.854</b>	<b>5,27</b>
<b>1. Custeio da gestão administrativa</b>	<b>68.985</b>	<b>61.357</b>	<b>12,43</b>
<b>1.1. Receitas</b>	<b>68.985</b>	<b>61.357</b>	<b>12,43</b>
Custeio administrativo da gestão previdencial	40.076	39.122	2,44
Taxa de administração de empréstimos	599	594	0,84
Resultado positivo dos investimentos	7.640	2.848	168,26
Reembolso da gestão assistencial	20.490	18.793	9,03
Outras receitas	180	-	100,00
<b>2. Despesas administrativas</b>	<b>(61.216)</b>	<b>(58.044)</b>	<b>5,46</b>
<b>2.1. Administração previdencial</b>	<b>(25.538)</b>	<b>(23.318)</b>	<b>9,52</b>
Pessoal e encargos	(16.529)	(15.636)	5,71
Treinamentos/congressos e seminários	(117)	(81)	44,44
Viagens e estadias	(80)	(73)	9,59
Serviços de terceiros	(2.669)	(2.048)	30,32
Despesas gerais	(5.638)	(4.707)	19,78
Depreciações e amortizações	(343)	(334)	2,69
Contingências	(162)	(439)	(63,10)
<b>2.2. Administração dos investimentos</b>	<b>(15.188)</b>	<b>(16.095)</b>	<b>(5,64)</b>
Pessoal e encargos	(11.273)	(12.005)	(6,10)
Treinamentos/congressos e seminários	(70)	(80)	(12,50)
Viagens e estadias	(44)	(70)	(37,14)
Serviços de terceiros	(1.076)	(1.013)	6,22
Despesas gerais	(2.516)	(2.666)	(5,63)
Depreciações e amortizações	(209)	(261)	(19,92)
<b>2.3. Administração assistencial</b>	<b>(20.490)</b>	<b>(18.631)</b>	<b>9,98</b>
<b>3. Sobra da gestão administrativa (1-2)</b>	<b>7.769</b>	<b>3.313</b>	<b>134,50</b>
<b>4. Constituição do fundo administrativo (3)</b>	<b>7.769</b>	<b>3.313</b>	<b>134,50</b>
<b>B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A + 4)</b>	<b>73.936</b>	<b>66.167</b>	<b>11,74</b>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social****DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO (DAL) DO PLANO BD**

(Em milhares de reais)

	Exercício findo em		Variação (%)
	31.12.14	31.12.13	
<b>1. Ativos</b>	<b>11.647.776</b>	<b>10.764.929</b>	<b>8,20</b>
Disponível	1.555	1.581	(1,64)
Recebível	282.311	297.451	(5,09)
<b>Investimentos</b>	<b>11.363.910</b>	<b>10.465.897</b>	<b>8,58</b>
Créditos privados e depósitos	35.646	32.767	8,79
Ações	-	4.553	(100,00)
Fundos de Investimento	10.475.019	9.802.436	6,86
Investimentos Imobiliários	581.181	362.653	60,26
Empréstimos	271.213	263.378	2,97
Depósitos Judiciais / Recursais	851	110	673,64
<b>2. Obrigações</b>	<b>176.462</b>	<b>166.126</b>	<b>6,22</b>
Operacional	37.096	40.127	(7,55)
Contingencial	139.366	125.999	10,61
<b>3. Fundos não previdenciais</b>	<b>113.239</b>	<b>99.607</b>	<b>13,69</b>
Fundos Administrativos	57.117	51.650	10,58
Fundos dos Investimentos	56.122	47.957	17,03
<b>4. Ativo líquido (1-2-3)</b>	<b>11.358.075</b>	<b>10.499.196</b>	<b>8,18</b>
Provisões Matemáticas	10.658.327	10.091.707	5,61
Superavit Técnico	699.748	407.489	71,72

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

## REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social

### DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO (DMAL) DO PLANO BD

(Em milhares de reais)

	Exercício findo em		Variação (%)
	31.12.14	31.12.13	
<b>A) Ativo líquido – Início do Período</b>	<b>10.499.196</b>	<b>11.379.940</b>	<b>(7,74)</b>
<b>1. Adições</b>	<b>1.630.534</b>	<b>213.858</b>	<b>662,44</b>
Contribuições	217.614	205.624	5,83
Resultado positivo dos investimentos – Gestão Previdencial	1.412.920	-	100,00
Reversão de contingências – Gestão previdencial	-	8.234	(100,00)
<b>2. Destinações</b>	<b>(771.655)</b>	<b>(1.094.602)</b>	<b>(29,50)</b>
Benefícios	(723.318)	(581.518)	24,38
Resultado negativo dos investimentos – Gestão previdencial	-	(477.203)	(100,00)
Constituição de contingências – Gestão previdencial	(11.974)	-	100,00
Custeio Administrativo	(36.363)	(35.881)	1,34
<b>3. Acréscimo/decréscimo no ativo líquido (1+2)</b>	<b>858.879</b>	<b>(880.744)</b>	<b>(197,52)</b>
Provisões Matemáticas	566.620	1.095.441	(48,27)
Superavit / Deficit Técnico do Exercício	292.259	(1.976.185)	(114,79)
<b>B) Ativo líquido – Final do Período (A+3)</b>	<b>11.358.075</b>	<b>10.499.196</b>	<b>8,18</b>
<b>C) Fundos não previdenciais</b>	<b>113.239</b>	<b>99.607</b>	<b>13,69</b>
Fundos Administrativos	57.117	51.650	10,58
Fundos dos Investimentos	56.122	47.957	17,03

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social****DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS (DPT) DO PLANO BD**

(Em milhares de reais)

	Exercício findo em		Variação
	31.12.14	31.12.13	(%)
<b>PROVISÕES TÉCNICAS</b>	<b>11.590.659</b>	<b>10.713.279</b>	<b>8,19</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>10.658.327</b>	<b>10.091.707</b>	<b>5,61</b>
<b>1.1. Benefícios concedidos</b>	<b>8.289.815</b>	<b>6.534.657</b>	<b>26,86</b>
Benefício Definido	8.289.815	6.534.657	26,86
<b>1.2. Benefício a conceder</b>	<b>2.368.512</b>	<b>3.557.050</b>	<b>(33,41)</b>
Benefício Definido	2.368.512	3.557.050	(33,41)
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	<b>699.748</b>	<b>407.489</b>	<b>71,72</b>
2.1. Resultados Realizados	699.748	407.489	71,72
Superavit Técnico Acumulado	699.748	407.489	71,72
Reserva de Contingência	699.748	407.489	71,72
<b>3. Fundos</b>	<b>56.122</b>	<b>47.957</b>	<b>17,03</b>
3.2. Fundos dos Investimentos - Gestão Previdencial	56.122	47.957	17,03
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>37.096</b>	<b>40.127</b>	<b>(7,55)</b>
4.1. Gestão Previdencial	36.207	33.810	7,09
4.2. Investimentos	889	6.317	(85,93)
<b>5. Exigível Contingencial</b>	<b>139.366</b>	<b>125.999</b>	<b>10,61</b>
5.1. Gestão Previdencial	116.833	104.859	11,42
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	22.533	21.140	6,59

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social****DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO (DAL) DO PLANO CD**

(Em milhares de reais)

	Exercício findo em		Variação
	31.12.14	31.12.13	(%)
<b>1. Ativos</b>	<b>591.379</b>	<b>473.245</b>	<b>24,96</b>
Disponível	157	163	(3,68)
Recebível	27.418	23.954	14,46
<b>Investimento</b>	<b>563.804</b>	<b>449.128</b>	<b>25,53</b>
Ações	-	571	(100,00)
Fundos de Investimento	512.444	404.646	26,64
Empréstimos	51.360	43.911	16,96
<b>2. Obrigações</b>	<b>960</b>	<b>657</b>	<b>46,12</b>
<b>Operacional</b>	<b>960</b>	657	46,12
<b>3. Fundos não Previdenciais</b>	<b>18.634</b>	<b>15.997</b>	<b>16,48</b>
Fundos Administrativos	16.819	14.517	15,86
Fundos dos Investimentos	1.815	1.480	22,64
<b>4. Ativo líquido (1-2-3)</b>	<b>571.785</b>	<b>456.591</b>	<b>25,23</b>
Provisões Matemáticas	571.785	458.869	24,61
Deficit Técnico	-	(2.278)	(100,00)

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

## **REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social**

### **DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO (DMAL) DO PLANO CD**

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em		Variação
	31.12.14	31.12.13	(%)
<b>A) Ativo líquido – Início do período</b>	<b>456.591</b>	<b>418.064</b>	<b>9,22</b>
<b>1. Adições</b>	<b>123.121</b>	<b>63.865</b>	<b>92,78</b>
Contribuições	73.820	63.865	15,59
Resultado positivo dos investimentos – Gestão previdencial	49.301	-	100,00
<b>2. Destinações</b>	<b>(7.927)</b>	<b>(25.338)</b>	<b>(68,71)</b>
Benefícios	(4.214)	(3.398)	24,01
Resultado negativo dos investimentos – Gestão previdencial	-	(18.700)	(100,00)
Custeio Administrativo	(3.713)	(3.240)	14,60
<b>3. Acréscimo/decréscimo no ativo líquido (1+2)</b>	<b>115.194</b>	<b>38.527</b>	<b>199,00</b>
Provisões Matemáticas	112.916	40.805	176,72
Superavit / Deficit Técnico do Exercício	2.278	(2.278)	200,00
<b>B) Ativo líquido – Final do Exercício (A+3)</b>	<b>571.785</b>	<b>456.591</b>	<b>25,23</b>
<b>C) Fundos não previdenciais</b>	<b>18.634</b>	<b>15.997</b>	<b>16,48</b>
Fundos Administrativos	16.819	14.517	15,86
Fundos dos Investimentos	1.815	1.480	22,64

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

## **REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social**

### **DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS (DPT) DO PLANO CD**

(Em milhares de reais)

	Exercício findo em		Variação
	31.12.14	31.12.13	(%)
<b>PROVISÕES TÉCNICAS</b>	<b>574.560</b>	<b>458.728</b>	<b>25,25</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>571.785</b>	<b>458.869</b>	<b>24,61</b>
<b>1.1. Benefícios concedidos</b>	<b>23.596</b>	<b>15.261</b>	<b>54,62</b>
Contribuição Definida	5.785	4.512	28,21
Benefício Definido	17.811	10.749	65,70
<b>1.2. Benefício a conceder</b>	<b>556.561</b>	<b>443.608</b>	<b>25,46</b>
Contribuição Definida	531.051	426.404	24,54
Saldo de contas - Parcela patrocinadores	229.728	184.158	24,75
Saldo de contas - Parcela participantes	301.323	242.246	24,39
Benefício Definido	25.510	17.204	48,28
<b>1.3. (-) Provisões Matemáticas a constituir</b>	<b>(8.372)</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>
(-) Deficit equacionado	(8.372)	-	100,00
(-) Patrocinadores	(4.186)	-	100,00
(-) Participantes	(4.144)	-	100,00
(-) Assistidos	(42)	-	100,00
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	<b>-</b>	<b>(2.278)</b>	<b>(100,00)</b>
2.1. Resultados Realizados	-	(2.278)	(100,00)
Deficit técnico acumulado	-	(2.278)	(100,00)
<b>3. Fundos</b>	<b>1.815</b>	<b>1.480</b>	<b>22,64</b>
<b>3.2. Fundos dos Investimentos - Gestão Previdencial</b>	<b>1.815</b>	<b>1.480</b>	<b>22,64</b>
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>960</b>	<b>657</b>	<b>46,12</b>
<b>4.1. Gestão Previdencial</b>	<b>673</b>	<b>576</b>	<b>16,84</b>
<b>4.2. Investimentos</b>	<b>287</b>	<b>81</b>	<b>254,32</b>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013**

(Em milhares de reais)

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social é uma entidade fechada de previdência complementar, restrita aos empregados, inclusive aos em cargos de direção das suas patrocinadoras Furnas Centrais Elétricas S.A. e Eletrobrás Termonuclear S.A. - Eletronuclear e da própria Real Grandeza.

A Fundação não possui fins lucrativos e tem por objetivo conceder e manter os benefícios de aposentadoria, pensão e pecúlio a que têm direito os seus participantes e assistidos, bem como seus beneficiários e dependentes, conforme previsto nos Regulamentos dos Planos de Benefícios, sob sua administração.

Atualmente, a Real Grandeza administra dois planos de benefícios previdenciários, um estruturado na modalidade de benefício definido, denominado Plano de Benefício Definido (BD), instituído desde a sua criação, e outro na modalidade de contribuição variável, denominado Plano de Contribuição Definida (CD), o qual foi aprovado à época pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC), por meio do Ofício nº 406/SPC/CGAJ, em 20 de março de 2002.

Em 9 de abril de 2003, a então Secretaria de Previdência Complementar, por meio do Ofício nº 379/SPC/GAB/CGTA, aprovou o Convênio de Adesão e Compromisso de Autopatrocínio da Real Grandeza ao Plano de Contribuição Definida, o que possibilitou a adesão ao referido plano, a partir de 1º de maio de 2003, dos empregados do quadro próprio da Fundação.

A Real Grandeza também opera, por meio do sistema de autogestão, dois planos de assistência à saúde: o Plames (Plano de Assistência Médico Suplementar), disponibilizado aos participantes e pessoas a eles vinculadas, sendo custeado por meio de contribuições específicas dos participantes; e o Plano de Assistência Médica da Real Grandeza, destinado aos seus empregados e dependentes, o qual é custeado pela própria Fundação.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade e pronunciamentos contábeis aplicáveis às entidades de previdência complementar, e Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC) nº 8, de 31 de outubro de 2011; alterada pela Resolução CNPCC nº 12, de 9/08/2013, Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, alterada pela Instrução MPS/Previc nº 5, de 08 de setembro de 2011 e pela Instrução MPS/Previc nº 15, de 12 de novembro de 2014 e Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001 e normativos posteriores..

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos em circulante e não circulante, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa em virtude do ciclo operacional de longo prazo da sua atividade.

A estrutura da planificação padrão contábil das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo de sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as Gestões Previdencial, Administrativa, Assistencial e o Fluxo dos Investimentos, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26.

As demonstrações contábeis referentes ao segmento de gestão assistencial, constituída por planos de assistência médica registrados na ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), são elaboradas à parte de acordo com as normas específicas para o setor de saúde, sendo nestas demonstrações contábeis apresentados os valores consolidados de ativo, passivo e a variação patrimonial.

**3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**a. Apuração Superavit ou Deficit**

As adições e deduções da gestão previdencial, receitas e despesas da gestão administrativa, as rendas/variações positivas e deduções/variações negativas do fluxo de investimento, bem como as variações patrimoniais da gestão assistencial são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios.

**b. Investimentos**

**b.1. Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos**

As aplicações em renda fixa são registradas ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, para os títulos que a Real Grandeza pretende manter até o vencimento, ou pelo valor de mercado obtido mediante adoção de técnica ou modelo de precificação para títulos classificados para negociação. Os ágios e deságios ocorridos na aquisição desses títulos são apropriados mensalmente pelo método exponencial à despesa ou receita *pro rata* dia, pelo prazo que decorrer da aquisição até o vencimento do título. Estão classificados nas seguintes categorias:

**(i) Títulos para negociação** - Aqueles com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer, são avaliados ao valor provável de realização.

**(ii) Títulos mantidos até o vencimento** - Aqueles com vencimentos superiores a 12 (doze) meses da data de aquisição e que a entidade mantenha interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, bem como classificados como de baixo risco por agência de risco no País. O critério de avaliação é pelo custo amortizado de forma proporcional, *pro rata* dia, até o vencimento.

Os critérios utilizados para apuração do valor justo dos títulos e valores mobiliários obedecem às orientações técnicas estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 46 (R1), aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.428, de 25 de janeiro de 2013, que estabelece:

a) Hierarquia de valor justo com objetivo de priorizar as informações das técnicas de avaliação e não as técnicas de avaliação adotadas para mensurar o valor justo.

b) Divulgação das Técnicas de avaliação e informações utilizadas para desenvolver as mensurações das hierarquias de valor justo:

**Informações de Nível 1** – preços cotados em mercados ativos para ativos e passivos idênticos acessíveis na data da mensuração.

**Informações de Nível 2** – informações também observáveis para o ativo ou passivo, cujos preços não sejam cotados incluídos no Nível 1. Adoção de preços cotados em mercado ativos ou passivos similares; em mercados que não sejam ativos para ativos ou passivos idênticos.

**Informações de Nível 3** – dados observáveis para o ativo ou passivo, na medida em que dados observáveis relevantes não sejam disponíveis, pouca ou nenhuma atividade de mercado.

**b.2. Ações**

As ações de companhias abertas estão registradas pelo custo de aquisição acrescido de corretagens e outras taxas incidentes, avaliadas pelo valor de mercado considerando a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores.

As rendas e as variações positivas provenientes de bonificações, dividendos ou juros sobre o capital próprio são reconhecidas contabilmente a partir da publicação da decisão da assembleia geral dos acionistas ou do ato que formalize a obrigação do emissor.

As ações que não tenham sido negociadas por período superior a 6 (seis) meses são avaliadas pelo custo ou pelo último valor patrimonial publicado, dos dois o menor.

**b.3. Fundos de Investimentos**

Registrados pelo valor efetivo na aquisição de cotas, e de eventuais pagamentos de taxas e emolumentos. Os montantes são representados pelo valor unitário das cotas, mensalmente até o encerramento do exercício.

**b.4. Investimentos Imobiliários**

Reconhecidos pelo valor de custo de aquisição ou construção e ajustados periodicamente por reavaliações, em conformidade com o normativo do órgão regulador.

A depreciação é calculada por método linear à taxa de 2% a.a. ou à taxa correspondente ao tempo vida útil remanescente fixada nos laudos de reavaliação. Os ajustes positivos ou negativos são contabilizados no resultado.

Os imóveis devem ser reavaliados pelo menos a cada três anos de acordo com o item 19 letras "h" e "k" do Anexo "A" da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, e item 21 da Resolução do CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011. O resultado da reavaliação, positivo ou negativo, deverá ser contabilizado uma única vez em conta do respectivo ativo, em contra partida da conta de "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas", no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão do respectivo laudo, no mesmo exercício social a que se referir.

**b.5. Operações com Participantes**

Os empréstimos concedidos aos participantes estão registrados pelo valor atualizado conforme previsto nos regulamentos, *pro rata* dia até a data do balanço.

A provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa foi constituída com base no valor vencido, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto no Item 11, Anexo 'A', da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, adotando os seguintes percentuais:

- 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias
- 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias;
- 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias;
- 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.

Para os empréstimos com três prestações em atraso consecutivas ou não, a provisão para perdas é constituída em 100% dos valores vencidos e a vencer, uma vez que está previsto no regulamento a suspensão do empréstimo e a execução imediata da dívida.

**b.6. Provisões para Perdas de Investimentos e Créditos Duvidosos**

São constituídas em consideração aos riscos e as incertezas de realizações dos rendimentos auferidos e de recebíveis, mediante critérios estabelecidos no item 11 das Normas Complementares da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.

**c. Imobilizado e diferido**

O imobilizado está contabilizado no Plano de Gestão Administrativa, sendo depreciado pelo método linear, de acordo com a estimativa de vida útil econômica do bem. Para instalações, móveis e utensílios e máquinas e equipamentos, é adotada a taxa de 10% ao ano, e para equipamentos de informática é aplicada a taxa de 20% ao ano.

Em conformidade com a Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, o saldo registrado no ativo diferido em 31 de dezembro de 2009 permanecerá nesta classificação até sua completa amortização, não sendo permitida a inclusão de novos valores no referido grupo contábil. Os custos de programas computacionais registrados no grupo "Diferido" estão sendo amortizados no prazo de 60 meses. Os demais itens registrados nesse grupo de contas, tais como projetos para melhoria da parte operacional da Fundação, estão sendo amortizados no prazo de 120 meses.

**d. Provisões de férias e 13º salário, e respectivos encargos**

As férias vencidas e proporcionais, inclusive o adicional de férias (um terço), e 13º Salário são apropriados no Plano de Gestão Administrativa (PGA), acrescido dos encargos sociais, conforme regime de competência.

**e. Ativos e Passivos Contingentes**

Registra o montante das provisões em decorrência de ações judiciais passivas mantidas contra a Fundação. A Provisão é ajustada através de informações jurídicas sobre o curso dessas ações, de acordo com a possibilidade de êxito.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, de 15 de setembro de 2009, conforme descrito abaixo:

**Ativos contingentes** (quando aplicável): trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras somente quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização (Classificação de Risco "Praticamente Certo"), geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

**Passivos contingentes:** são registrados sempre que classificados como perdas prováveis, observando-se a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais, com exceção dos processos trabalhistas, cuja provisão é constituída com base na perda histórica. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis são divulgados apenas em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão e divulgação.

**f. Provisões Matemáticas**

As provisões matemáticas são apuradas por meio de cálculos atuariais realizados por consultoria atuarial externa, revisado pelo atuário interno. As hipóteses e premissas atuariais são aprovadas pelo Conselho Deliberativo e pelas patrocinadoras, quando lhe for pertinente.

**g. Superavit / Deficit Acumulados**

Apurados pela diferença do Ativo Líquido, Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais. O Superavit é registrado em Reserva de Contingência até o limite de 25% em relação ao saldo das Provisões Matemáticas. O excedente é registrado em Reserva Especial para Revisão do Plano a cada exercício.

**h. Fundos**

- **Administrativo** – formado pelo resultado entre receitas e despesas administrativas, acrescido ou deduzido do fluxo de investimentos, da constituição e reversão das contingências.
- **Investimentos** – formado por meio de uma contribuição mensal sobre o saldo devedor do empréstimo pessoal, acrescido ou deduzido do fluxo dos investimentos.

**i. Estimativas Contábeis**

A elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração utilize-se de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis.

Os principais itens de balanço sujeitos a essas estimativas incluem: a provisão para crédito de liquidação duvidosa, os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, as provisões matemática; as provisões com demandas judiciais e outras provisões. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

**j. Plano de Gestão Administrativa**

O registro contábil dos recursos destinados ao PGA, pelos Planos de Benefícios administrados pela Fundação, foi realizado de acordo com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação.

As operações administrativas são registradas conforme Resoluções Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC) nº 8, de 31 de outubro de 2011 e nº 29, de 31 de agosto de 2009 e Instrução Secretaria de Previdência Complementar (SPC) nº 34, de 24 de setembro de 2009, reconhecidas no PGA, que possui patrimônio segregado dos Planos de Benefícios Previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos, Diretas e do Assistencial), deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, dos investimentos e do assistencial, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas do Fundo Administrativo.

**k. Ajustes e Eliminações**

Ao final de cada mês, a EFPC deve registrar nas contas “Participação no Plano de Gestão Administrativa, no Ativo, e “Participação no Fundo Administrativo do PGA”, no Passivo, a parcela equivalente à participação do Plano de Benefícios Previdenciários no Fundo Administrativo registrado no PGA.

As contas passíveis de ajustes e eliminações, entre outras, são “Superavit Técnico”, “Deficit Técnico”, “Migração entre Planos”, “Compensação de Fluxos Previdenciais”, “Participação no Plano de Gestão Administrativa” e “Participação no Fundo Administrativo PGA”.

Os ajustes e eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis e balancetes devem ser registrados em documentos auxiliares.

**4. DISPONÍVEL**

<b>Descrição</b>	<b>Exercício findo em</b>	
	<b>31.12.14</b>	<b>31.12.13</b>
Caixa	3	2
Bancos	641	1.968
Vinculado	1.247	6
<b>Total</b>	<b>1.891</b>	<b>1.976</b>

O disponível vinculado representa o valor de bloqueio judicial.

**5. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL**

Refere-se a recursos oriundos de contribuições dos participantes, assistidos e autopatrocinados (vinculados contribuintes), e das patrocinadoras, com base nos planos de custeio dos planos de benefícios.

É composto pelos seguintes grupos de contas, cujos saldos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 são apresentados a seguir:

<b>Realizável – gestão previdencial</b>	<b>Plano</b>	<b>Exercício findo em</b>	
		<b>31.12.14</b>	<b>31.12.13</b>
Contribuições do mês	BD/CD	21.583	29.109
Contribuições contratadas		172.079	207.767
Furnas Centrais Elétricas S.A.	BD	137.704	176.015
Eletrobrás Termonuclear S.A.	BD	34.375	31.752
Outros valores a receber	BD	25	54
Depósitos Judiciais	BD	42.087	18.301
<b>Total</b>		<b>235.774</b>	<b>255.231</b>

**5.1. Benefício definido**

De acordo com o Regulamento aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC) por meio da Portaria nº 3.256, de 24 de dezembro de 2009, e pela da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), por meio da Portaria nº 655, de 27 de agosto de 2010, com vigência a partir de 29 de dezembro de 2009, a Real Grandeza recebe os seguintes percentuais de contribuição de seus participantes e patrocinadoras:

## **REAL GRANDEZA – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

- *Participantes e assistidos*

<u>Parcelas do salário real de contribuição</u>	<u>Taxa (%)</u>
Até a metade do maior valor teto do salário de benefício da Previdência Social	2,4
Da metade do maior valor teto do salário de benefício da Previdência Social até o valor teto do salário de benefício da Previdência Social	4,6
Parcela excedente ao maior valor teto do salário de benefício da Previdência Social	13,0

- *Patrocinadoras*

Montante igual ao aportado pelos participantes.

Percentual eterno de 2,85% incidente sobre a folha de salários reais de contribuição dos participantes que forem seus empregados, em decorrência da adequação do plano à Lei nº 6.435/77.

Percentual eterno de 2,24% incidente sobre a folha de salários reais de contribuição dos participantes que forem seus empregados, em decorrência do Plano Especial de Custeio.

Por determinação da então Secretaria de Previdência Complementar, através do relatório de Fiscalização nº006/2007/ESRJ, os percentuais acima foram convertidos em contratos financeiros no montante de R\$79.929 mil, conforme indicado no parecer da Towers Watson Assessoria Empresarial Ltda., cabendo a patrocinadora Furnas a importância de R\$61.458 mil e a Eletronuclear a importância de R\$18.471 mil, sendo os valores referenciados a 31 de dezembro de 2010.

Conforme determinação do Departamento Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST, junto às patrocinadoras, os contratos foram repactuados em 2014, recalculando os valores para a data de referência de 31 de dezembro de 2013, alterando os compromissos das patrocinadoras Furnas e Eletronuclear respectivamente para R\$44.535 mil e R\$16.104 mil.

- *Custo suplementar de provisões matemáticas*

Após o reconhecimento e contratação das dívidas das patrocinadoras para com o Plano de Benefício Definido, em 14 de dezembro de 2000, o valor do déficit remanescente, referido a 31 de dezembro de 2000, era de R\$380,1 milhões, a ser coberto pela constituição de uma contribuição amortizante para as patrocinadoras e de um aumento nas contribuições dos participantes e assistidos, questionado pela Associação dos Aposentados de Furnas.

Merece registro o fato de que existe uma discussão judicial específica em trâmite na 28ª Vara Federal, na qual a mencionada Associação dos Aposentados de Furnas alega que há uma dívida da patrocinadora instituidora para com a Real Grandeza no valor de R\$1.208 milhões, referida a janeiro de 1999, e, dependendo do seu desfecho, o mencionado *deficit* apurado em dezembro de 2000 seria coberto pelos recursos provenientes do pagamento da dívida em demanda.

Em 13 de outubro de 2003, por determinação da Secretaria de Previdência Complementar (SPC), foi firmado um contrato com Furnas e outro com a Eletronuclear, para garantir a cobertura da contribuição amortizante de responsabilidade das patrocinadoras.

Em face das incertezas em relação ao custeio amortizante específico, os aumentos de contribuição foram registrados em 2008 como “Provisões matemáticas a constituir”, por recomendação do atuário responsável.

Na ação anteriormente referida, houve uma nova antecipação de tutela concedida à Após-Furnas, em 21 de outubro de 2008, impedindo a aplicação de reajuste na contribuição dos participantes e assistidos do Plano BD.

Em 5 de maio de 2009 o Conselho Deliberativo da Real Grandeza, amparado por parecer atuarial e jurídico baseado no Art. 4º da Resolução GCPC nº 26, aprovou a liquidação da provisão matemática a constituir de responsabilidade dos participantes e assistidos, utilizando parte dos recursos alocados no fundo previdencial, e a reversão do saldo remanescente para o resultado do plano.

- *Fechamento do plano de benefício definido*

O Conselho Deliberativo da Real Grandeza, na 59ª reunião extraordinária realizada em 7 de julho de 2005, por meio da RC nº 003/59, aprovou o fechamento do Plano de Benefício Definido, não permitindo a entrada de novos participantes, sem considerá-lo saldado.

## **5.2. Contribuição definida**

De acordo com o Regulamento aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC) por meio da Portaria nº3.255, de 24 de dezembro de 2009, e pela da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), por meio da Portaria nº 654, de 27 de agosto de 2010, com vigência a partir de 29 de dezembro de 2009, a Real Grandeza recebe os seguintes percentuais de contribuição de seus participantes e patrocinadoras:

- *Participantes*

Contribuição básica composta pelas seguintes parcelas:

- (a)** Contribuição básica de 2% (dois por cento) sobre o salário de contribuição;
- (b)** Contribuição adicional, entre 4,5% e 10,0% sobre a parcela do salário de contribuição excedente a 7 UR (Unidade de Referência);
- (c)** Contribuição voluntária, incidente sobre o salário de contribuição até o limite de 10,0%; e
- (d)** Contribuição extraordinária efetuada a qualquer tempo, em valor não inferior a 3 UR (Unidade de Referência), nem superior a cinco vezes o salário de contribuição.

- *Patrocinadoras*

A contribuição das patrocinadoras divide-se em três partes, a saber:

- (a)** Contribuição específica para cobertura dos benefícios de risco, calculada atuarialmente sobre o salário de contribuição (de 0,29% até março de 2013, alterada para 0,067% até março de 2014 e a partir de abril de 2014 para 0,72%);
- (b)** Contribuição complementar para cobertura das despesas administrativas, calculada sobre a contribuição básica (de 9,93% até março de 2013, alterada para 10,51% até março de 2014 e a partir de abril de 2014 para 10,26%); e
- (c)** Contribuição regular, em nome de cada participante, sendo seu valor igual ao da contribuição básica efetuada pelo participante menos as contribuições específica e complementar efetuadas pela patrocinadora.

A soma das contribuições regular, específica e complementar de patrocinadoras, efetuadas em nome de todos os participantes ativos deste plano, estará, a qualquer tempo, limitada à soma dos percentuais 'a' e 'b', aplicada sobre a folha mensal total do salário de contribuição desses participantes, sendo:

- a) 9,4%; e
- b) Soma, para o período de 12 (doze) meses anteriores ao mês em questão da diferença mensal, positiva ou negativa, entre 9,4% e o efetivo percentual das contribuições regular, específica e complementar.

### **5.3. Contribuição contratada**

As contribuições contratadas refletem a composição dos valores devidos pelas patrocinadoras à Real Grandeza.

Em 13 de outubro de 2003, as patrocinadoras Furnas e Eletronuclear assinaram novos termos para a contratação do *deficit* remanescente de 2000, consignado como Provisões Matemáticas a Constituir, no valor de R\$273.123 mil, a preços de novembro de 2001, a serem pagos em 144 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 6% ao ano, atualizadas monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) com defasagem de um mês, tendo a primeira amortização ocorrida em janeiro de 2004.

Em 01 de outubro de 2012, a patrocinadora, Furnas, em substituição as contribuições eternas de 2,85% e 2,24% incidente sobre a folha de salários reais de contribuição dos participantes que forem seus empregados, assinou o contrato de pactuação de obrigação financeira, no montante de R\$61.458 mil para pagamento em 86 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$876 mil, a preço de dezembro de 2010, com juros de 6% ao ano e atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Em 31 de dezembro de 2014, foi assinado termo aditivo repactuando o valor original do contrato para R\$44.535 mil, tendo em vista a alteração da data de referência dos valores para dezembro de 2013. As contribuições eternas de 2,85% e 2,24% incidentes sobre a folha de salários, referente ao período de novembro de 2012 a dezembro 2013, foram calculadas e atualizadas monetária perfazendo um monte de R\$23.952 mil, e incluídas no saldo do aditamento, alterando assim o compromisso total de Furnas para R\$68.487 mil.

Em 07 de fevereiro de 2013, a Real Grandeza e Eletronuclear assinaram o contrato de pactuação de obrigação financeira, no montante de R\$18.471 mil para pagamento em 86 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$263 mil, a preços de dezembro de 2010, com juros de 6% ao ano e atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em substituição as contribuições eternas de 2,85% e 2,24% incidente sobre a folha de salários reais de contribuição dos participantes que forem seus empregados.

Em 10 de novembro de 2014, foi assinado termo aditivo repactuando o valor original do contrato para R\$16.104 mil, tendo em vista a alteração da data de referência dos valores para dezembro de 2013. As contribuições eternas de 2,85% e 2,24% incidentes sobre a folha de salários, referente ao período de março de 2013 a dezembro 2013, foram calculadas e atualizadas monetária perfazendo um monte de R\$5.989 mil, e incluídas no saldo do aditamento, alterando assim o compromisso total da Eletronuclear para R\$22.093 mil.

Na repactuação dos contratos, houve ainda, a mudança da taxa de juros para 5,5% ao ano e do número de parcelas, passando para 109 mensais e sucessivas

Com a repactuação, os valores repassados pelas patrocinadoras Furnas e Eletronuclear, a título de contribuições eternas de janeiro de 2011 até o mês anterior ao da assinatura dos contratos, passaram a ser devidas, eliminando o crédito inicial e as compensações contra o contrato.

Os valores repassados pela patrocinadora Furnas a título prestações até assinatura do aditamento ao contrato foram atualizados nos moldes do contrato e compensados contra as novas prestações do mesmo período, resultando em saldo credor a favor de Furnas no valor de R\$841 mil.

## REAL GRANDEZA – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

### Patrocinadora Furnas Centrais Elétricas S.A. Plano de Benefício Definido

	Exercício findo em	
	31.12.14	31.12.13
<i>Deficit Técnico - Contrato em 13/10/2003</i>		
<b>Saldo Inicial</b>	<b>128.821</b>	<b>177.880</b>
Parcelas do período	(70.703)	(66.712)
Atualização	12.377	17.653
<b>Saldo Final</b>	<b>70.495</b>	<b>128.821</b>
<i>Deficit Técnico - Contrato em 01/10/2012</i>		
<b>Saldo Inicial</b>	<b>47.194</b>	<b>53.712</b>
Ajuste da Repactuação	21.293	-
Parcelas do período	(9.045)	(12.168)
Atualização	7.767	5.650
<b>Saldo Final</b>	<b>67.209</b>	<b>47.194</b>
<b>Total</b>	<b>137.704</b>	<b>176.015</b>

### Patrocinadora Eletrobrás Termonuclear S.A. Plano de Benefício Definido

	Exercício findo em	
	31.12.14	31.12.13
<i>Deficit Técnico - Contrato em 13/10/2003</i>		
<b>Saldo Inicial</b>	<b>17.568</b>	<b>24.258</b>
Parcelas do período	(9.641)	(9.097)
Atualização	1.688	2.407
<b>Saldo Final</b>	<b>9.615</b>	<b>17.568</b>
<i>Deficit Técnico - Contrato em 07/02/2013</i>		
<b>Saldo Inicial</b>	<b>14.184</b>	<b>18.471</b>
Ajuste da Repactuação	7.909	-
Parcelas do período		(10.089)
Atualização	2.667	5.802
<b>Saldo Final</b>	<b>24.760</b>	<b>14.184</b>
<b>Total</b>	<b>34.375</b>	<b>31.752</b>

**6. REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Em observância ao item 21 "K", do anexo "A" da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, demonstramos a composição das contas com a denominação – "Outros".

<b>Realizável Gestão administrativa</b>	<b>Exercício findo em</b>	
	<b>31.12.14</b>	<b>31.12.13</b>
CONTAS A RECEBER	3.794	2.867
Responsabilidade de empregados	202	198
Outros recursos a receber	3.592	2.669
Contas a receber de patrocinadoras	21	23
Imposto de renda a compensar	9	9
Valores a receber do assistencial	3.544	2.619
Outros Valores a Receber	18	18
DESPESAS ANTECIPADAS	8	9
DEPÓSITOS JUDICIAIS	2.674	2.651
Depósito judicial Ações Trabalhista	1.968	1.945
Depósito judicial PIS	99	99
Depósito judicial Cofins	607	607
<b>Total</b>	<b>6.476</b>	<b>5.527</b>

Valores a Receber do Assistencial, representa o custo administrativo da Gestão Assistencial a ser repassado ao Plano de Gestão Administrativa.

Os depósitos judiciais PIS E COFINS referem-se às reversões das provisões constituídas em virtude do Mandado de Segurança impetrado pela Real Grandeza, postulando a inaplicabilidade da cobrança de PIS e COFINS nos moldes estipulados pela Lei nº 9.718/98, que foram revertidas com base no parecer da assessoria jurídica externa tendo em vista a manutenção do resultado favorável quando do julgamento do Recurso de Apelação interposto pela União Federal.

**7. REALIZÁVEL – INVESTIMENTOS****7.1 COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA**

Com o objetivo de aprimorar a governança e os controles internos, a Real Grandeza mantém a maior parte de seus investimentos em fundos de investimentos exclusivos categorizados como multimercado, os quais também são monitorados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

<b>Investimentos</b>	<b>Em 31.12.14</b>			<b>Total</b>
	<b>Plano BD</b>	<b>Plano CD</b>	<b>PGA</b>	
Créditos privados e depósitos	35.646			35.646
Companhias abertas	35.646			35.646
Certificados de recebíveis imobiliários	35.646			35.646
Ações	-			-
Companhias abertas	-			-
Fundos de investimento	10.475.019	512.443	69.715	11.057.177
Ações	96.338	4.015	-	100.353
Multimercado	10.187.274	498.751	69.715	10.755.740
Participações	159.727	2.957	-	162.684
Imobiliário	31.680	6.720	-	38.400
Investimentos imobiliários	581.181			581.181
Edificações de uso próprio	47.303			47.303
Edificações locadas às patrocinadoras	530.421			530.421
Aluguéis a receber	3.457			3.457
Empréstimos e financiamento	271.213	51.361		322.574
Depósitos Judiciais	851			851
<b>Total</b>	<b>11.363.910</b>	<b>563.804</b>	<b>69.715</b>	<b>11.997.429</b>

**REAL GRANDEZA – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	Em 31.12.13			
<b>Investimentos</b>	<b>Plano BD</b>	<b>Plano CD</b>	<b>PGA</b>	<b>Total</b>
Créditos privados e depósitos	32.767			32.767
Companhias abertas imobiliários	32.767			32.767
Ações	4.553	571		5.124
Companhias abertas	4.553	571		5.124
Fundos de investimento	9.802.436	404.646	61.206	10.268.288
Multimercado	9.639.233	396.422	61.206	10.096.861
Participações	132.678	1.749		134.427
Imobiliário	30.525	6.475		37.000
Investimentos imobiliários	362.653			362.653
Edificações de uso próprio	31.844			31.844
Edificações locadas às patrocinadoras	304.474			304.474
Edificações locadas a terceiros	22.996			22.996
Aluguéis a receber	3.339			3.339
Empréstimos e financiamento	263.378	43.911		307.289
Depósitos Judiciais	110			110
<b>Total</b>	<b>10.465.897</b>	<b>449.128</b>	<b>61.206</b>	<b>10.976.231</b>

## REAL GRANDEZA – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Composição patrimonial dos Fundos de Investimentos Exclusivos.

	Em 31.12.14			
	Plano BD	Plano CD	PGA	Total
<b>Renda Fixa</b>	<b>8.022.336</b>	<b>375.546</b>	<b>64.051</b>	<b>8.461.933</b>
Notas do Tesouro Nacional	7.438.123	279.459	19.539	7.737.121
Títulos de Dívida Agrária	1.482	16	-	1.498
Letras do Tesouro Nacional	91.970	77.847	38.199	208.016
Debêntures não Conversíveis	72.118	1.520	-	73.638
Letras Financeiras	418.643	16.704	6.313	441.660
<b>Renda Variável</b>	<b>2.157.739</b>	<b>122.796</b>	<b>5.648</b>	<b>2.286.183</b>
Ações	2.157.739	122.796	5.648	2.286.183
<b>Outros Valores</b>	<b>7.199</b>	<b>409</b>	<b>16</b>	<b>7.624</b>
Caixa	3	1	1	5
Valores a pagar/receber	7.196	408	15	7.619
<b>Total</b>	<b>10.187.274</b>	<b>498.751</b>	<b>69.715</b>	<b>10.755.740</b>

	Em 31.12.13			
	Plano BD	Plano CD	PGA	Total
<b>Renda Fixa</b>	<b>7.365.881</b>	<b>277.402</b>	<b>55.479</b>	<b>7.698.762</b>
Notas do Tesouro Nacional	6.675.546	253.717	49.815	6.979.078
Títulos de Dívida Agrária	2.704	30	-	2.734
Letras Financeiras	522.954	16.858	5.664	545.476
Debêntures não Conversíveis	164.677	6.797	-	171.474
<b>Fundos de Investimentos</b>	<b>25.884</b>	<b>2.588</b>		<b>28.472</b>
Cotas de Fundo de Direito Creditório	25.884	2.588		28.472
<b>Renda Variável</b>	<b>2.240.992</b>	<b>116.107</b>	<b>5.713</b>	<b>2.362.812</b>
Ações	2.240.992	116.107	5.713	2.362.812
<b>Outros Valores</b>	<b>6.476</b>	<b>325</b>	<b>14</b>	<b>6.815</b>
Caixa	3	1	1	5
Valores a pagar/receber	6.473	324	13	6.810
<b>Total</b>	<b>9.639.233</b>	<b>396.422</b>	<b>61.206</b>	<b>10.096.861</b>

**7.2 TÍTULOS PÚBLICOS, CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS**

Em atendimento ao artigo 8º da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002 e alterações posteriores demonstramos a seguir os títulos classificados por categorias: "para negociação" e "mantidos até o vencimento", detalhados por tipo e prazo.

<b>Plano de Benefício Definido</b>	<b>Em 31.12.14</b>	
	<b>Custo Atualizado</b>	<b>Valor de Mercado</b>
<b>Títulos para negociação</b>		
Por natureza de títulos		
<b>Carteira Própria</b>	<b>37.878</b>	<b>35.646</b>
Certificado de Recebíveis Imobiliários	37.878	35.646
<b>Fundos Exclusivos</b>	<b>5.643.724</b>	<b>5.831.893</b>
Notas do Tesouro Nacional	5.083.656	5.247.680
Letras do Tesouro Nacional	91.970	91.970
Títulos da Dívida Agrária	1.508	1.482
Letras Financeiras	403.011	418.643
Debêntures não conversíveis	63.579	72.118
<b>Total da Carteira</b>	<b>5.681.602</b>	<b>5.867.539</b>
<b>Por prazo de vencimento</b>		
Até 1 ano	627.548	627.744
Entre 1 a 5 anos	247.536	265.035
A partir de 5 anos	4.806.518	4.974.760
<b>Total da Carteira</b>	<b>5.681.602</b>	<b>5.867.539</b>

<b>Plano de Benefício Definido</b>	<b>Em 31.12.14</b>	
	<b>Custo Atualizado</b>	<b>Valor de Mercado</b>
<b>Títulos mantidos até o vencimento</b>		
Por natureza de títulos		
<b>Fundos Exclusivos</b>	<b>2.190.443</b>	<b>2.420.762</b>
Notas do Tesouro Nacional	2.190.443	2.420.762
<b>Por prazo de vencimento</b>		
A partir de 5 anos	2.190.443	2.420.762

## REAL GRANDEZA – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

<b>Plano de Benefício Definido</b>	<b>Em 31.12.13</b>	
	<b>Custo</b>	<b>Valor de</b>
<b>Títulos para negociação</b>	<b>Atualizado</b>	<b>Mercado</b>
Por natureza de títulos		
<b>Carteira Própria</b>	<b>35.012</b>	<b>32.767</b>
Certificado de Recebíveis Imobiliários	35.012	32.767
<b>Fundos Exclusivos</b>	<b>5.254.283</b>	<b>5.283.195</b>
Notas do Tesouro Nacional	4.569.058	4.592.860
Títulos da Dívida Agrária	2.674	2.704
Letras Financeiras	521.708	522.954
Debêntures não conversíveis	160.843	164.677
<b>Total da Carteira</b>	<b>5.289.295</b>	<b>5.315.962</b>
<b>Por prazo de vencimento</b>		
Até 1 ano	493.580	495.577
Entre 1 a 5 anos	390.965	391.559
A partir de 5 anos	4.404.750	4.428.826
<b>Total da Carteira</b>	<b>5.289.295</b>	<b>5.315.962</b>

<b>Plano de Benefício Definido</b>	<b>Em 31.12.13</b>	
	<b>Custo</b>	<b>Valor de</b>
<b>Títulos mantidos até o vencimento</b>	<b>Atualizado</b>	<b>Mercado</b>
Por natureza de títulos		
<b>Fundos Exclusivos</b>	<b>2.082.686</b>	<b>2.234.822</b>
Notas do Tesouro Nacional	2.082.686	2.234.822
<b>Por prazo de vencimento</b>		
A partir de 5 anos	2.082.686	2.234.822

## REAL GRANDEZA – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

<b>Plano de Contribuição Definida</b>	<b>Em 31.12.14</b>	
	<b>Custo Atualizado</b>	<b>Valor de Mercado</b>
<b>Títulos para negociação</b>		
Por natureza de títulos		
<b>Fundos Exclusivos</b>	<b>373.768</b>	<b>375.546</b>
Notas do Tesouro Nacional	277.145	279.459
Letras do Tesouro Nacional	77.847	77.847
Títulos da Dívida Agrária	16	16
Letras Financeiras	17.237	16.704
Debêntures não conversíveis	1.523	1.520
<b>Total da Carteira</b>	<b>373.768</b>	<b>375.546</b>
<b>Por prazo de vencimento</b>		
Até 1 ano	81.647	81.651
Entre 1 a 5 anos	4.200	4.167
A partir de 5 anos	287.921	289.728
<b>Total da Carteira</b>	<b>373.768</b>	<b>375.546</b>

<b>Plano de Gestão Administrativa</b>	<b>Em 31.12.14</b>	
	<b>Custo Atualizado</b>	<b>Valor de Mercado</b>
<b>Títulos para negociação</b>		
Por natureza dos títulos		
<b>Fundos Exclusivos</b>	<b>64.903</b>	<b>64.051</b>
Letras Financeiras	6.306	6.313
Letras do Tesouro Nacional	38.199	38.199
Notas do Tesouro Nacional	20.398	19.539
<b>Total da Carteira</b>	<b>64.903</b>	<b>64.051</b>
<b>Por prazo de vencimento</b>		
Até 1 ano	44.505	44.512
Entre 1 a 5 anos	20.398	19.539
<b>Total da Carteira</b>	<b>64.903</b>	<b>64.051</b>

## REAL GRANDEZA – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>Plano de Contribuição Definida</b>	<b>Em 31.12.13</b>	
	<b>Custo</b>	<b>Valor de</b>
<b>Títulos para negociação</b>	<b>Atualizado</b>	<b>Mercado</b>
Por natureza de títulos		
<b>Fundos Exclusivos</b>	<b>285.193</b>	<b>277.402</b>
Notas do Tesouro Nacional	261.295	253.717
Títulos da Dívida Agrária	29	30
Letras Financeiras	17.075	16.858
Debêntures não conversíveis	6.794	6.797
<b>Total da Carteira</b>	<b>285.193</b>	<b>277.402</b>
<b>Por prazo de vencimento</b>		
Até 1 ano	48.924	48.994
Entre 1 a 5 anos	7.263	7.259
A partir de 5 anos	229.006	221.149
<b>Total da Carteira</b>	<b>285.193</b>	<b>277.402</b>
<b>Plano de Gestão Administrativa</b>	<b>Em 31.12.13</b>	
	<b>Custo</b>	<b>Valor de</b>
<b>Títulos para negociação</b>	<b>Atualizado</b>	<b>Mercado</b>
Por natureza dos títulos		
<b>Fundos Exclusivos</b>	<b>57.141</b>	<b>55.479</b>
Letras Financeiras	5.656	5.664
Notas do Tesouro Nacional	51.485	49.815
<b>Total da Carteira</b>	<b>57.141</b>	<b>55.479</b>
<b>Por prazo de vencimento</b>		
Até 1 ano	31.823	31.823
Entre 1 a 5 anos	5.656	5.664
A partir de 5 anos	19.662	17.992
<b>Total da Carteira</b>	<b>57.141</b>	<b>55.479</b>

Nas aplicações em cotas de fundo de investimento os títulos componentes deste patrimônio estão classificados em "para negociação".

O valor financeiro do patrimônio é representado pelo valor unitário da cota na data do balanço.

<b>Fundos de Investimento</b>	<b>Exercício findo em</b>	
	<b>31.12.14</b>	<b>31.12.13</b>
Fundo de Direitos Creditórios	-	28.472
Fundo de Participação	162.684	134.427
Fundo Imobiliário	38.400	37.000
<b>Total</b>	<b>201.084</b>	<b>199.899</b>

### **7.3. PROVISÃO PARA PERDAS**

A Real Grandeza mantém provisão, no montante de R\$ 121.180 mil (2014 e 2013), para fazer face à perda nos investimentos realizados em Certificado de Depósito Bancário do Banco Santos S.A., tendo em vista que, após intervenção do Banco Central do Brasil, foi decretada a liquidação extrajudicial em 4 de maio de 2005 e a seguir confirmada sua falência em 20 de setembro de 2005. O valor provisionado está deduzido do realizável do programa de investimentos.

No exercício de 2010 foram realizados dois rateios referentes aos créditos recuperados da massa falida do Banco Santos S.A., sendo o primeiro creditado em julho de 2010, no montante de R\$ 16.458 mil, e o segundo em janeiro de 2011 no valor de R\$ 29.623 mil.

Em 14 de janeiro de 2013, a Real Grandeza recebeu a importância de R\$10.630 mil, referente ao terceiro rateio dos créditos recuperados da massa falida do Banco Santos S.A., totalizando até momento R\$57.711, o que representa uma recuperação de 18,5% em termos reais, atualizado pelo CDI, sobre o valor do crédito apurado pela massa falida em 20 de setembro de 2005, que foi de R\$164.575mil.

Existe ainda provisão no valor de R\$231 mil referente a uma parcela de juros não recebida da Ulbra Recebíveis S.A., que está registrada na carteira própria. O principal referente a essa aplicação no montante de R\$23.496 mil também está provisionado como perda no fundo de investimento do Plano BD.

A Real Grandeza e outros debenturistas contrataram o escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados para que procedesse às medidas judiciais cabíveis para cobrança de valores devidos.

Foi constituída provisão no valor de R\$3.785 mil e R\$3.271 mil (2013) para fazer face às possíveis perdas com os empréstimos, assim segregados: Para o Plano BD R\$ 3.393 mil (2014) e R\$3.066 mil (2013) e para o Plano CD R\$392 mil (2014) e 205 mil (2013).

### **7.4. INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

#### **7.4.1. REAVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS**

A Real Grandeza procedeu à reavaliação de todos os imóveis por intermédio dos avaliadores independentes, Analítica – Engenharia e Avaliações, Urbano Métrica Pesquisa e Desenvolvimento de Projetos Ltda. e Câmara de Consultores Associados Ltda. – CCA, atendendo as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

## REAL GRANDEZA – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O resultado positivo da reavaliação, R\$273.494 mil, foi registrado como receita do mercado imobiliário.

Localização dos Imóveis	Valor Contábil	Valor Reavaliado	Resultado da Reavaliação
Rua Real Grandeza, 219 Bloco A – RJ	105.785	165.953	60.168
Rua Real Grandeza, 219 Bloco B – RJ	59.646	113.777	54.131
Rua Real Grandeza, 219 Bloco C – RJ	124.267	229.638	105.371
Rodovia Presidente Dutra, 238 – RJ	5.284	14.600	9.316
Rua Omar T. Castro, L88/90 Q5 – Angra dos Reis	4.309	7.661	3.352
Av. Imperatriz Leopoldina, 845 – SP	22.938	48.030	25.092
Rua Mena Barreto, 143 – RJ	31.336	47.400	16.064
<b>Total</b>	<b>353.565</b>	<b>627.059</b>	<b>273.494</b>

### 7.4.2. ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

Em 07 de maio de 2014 foi concretizada a venda do imóvel da Av. Imperatriz Leopoldina nº 845 – São Paulo, à Correia Dias 136 Empreendimentos Imobiliários Ltda. pela importância de R\$62.413 mil apurando um ganho de R\$ 14.383 mil.

## 8. GESTÃO ASSISTENCIAL - ATIVO

Apresentamos a seguir a composição do ativo da gestão assistencial de acordo com a planificação da ANS.

ATIVO	31.12.14	31.12.13
ATIVO CIRCULANTE	121.469	110.108
Disponível	215	317
Realizável	121.254	109.791
Aplicações	113.509	105.274
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	1.781	1.503
Títulos e Créditos a Receber	5.964	3.014
ATIVO NÃO CIRCULANTE	883	883
Realizável a Longo Prazo	883	883
Valores e Bens	883	883
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>122.352</b>	<b>110.991</b>

**9. EXIGÍVEL OPERACIONAL**

**9.1. GESTÃO PREVIDENCIAL**

Consiste em registrar os benefícios a pagar assumidos pelos planos de benefícios, bem como as provisões para garantia mínima e tributos retidos, vide composição abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Exercício findo em</b>	
	<b>31.12.14</b>	<b>31.12.13</b>
Benefícios a pagar	10.132	4.476
Retenções a Recolher	18.812	17.610
Recursos Antecipados	841	6.806
Outras exigibilidades	1.726	305
<b>Total</b>	<b>31.511</b>	<b>29.197</b>

Em Recursos Antecipados estão registrados os valores das compensações referentes aos contratos citados na nota explicativa 5.3, que resultaram em crédito para patrocinadoras, Furnas e Eletronuclear.

**9.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Registra os compromissos da Gestão Administrativa assumidos pela EFPC com fornecedores, provisões para 13º salários e férias dos empregados, inclusive os encargos.

<b>Descrição</b>	<b>Exercício findo em</b>	
	<b>31.12.14</b>	<b>31.12.13</b>
Contas a pagar	6.808	5.423
Retenções a Recolher	654	608
Outras exigibilidades	-	181
<b>Total</b>	<b>7.462</b>	<b>6.212</b>

### 9.3. INVESTIMENTOS

Registra os compromissos dos Investimentos, inclusive dos valores referentes à concessão de empréstimos solicitados pelos participantes e não creditados.

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.14	31.12.13
Investimentos Imobiliários	26	5.906
Empréstimos e financiamentos	1.150	492
<b>Total</b>	<b>1.176</b>	<b>6.398</b>

Em 13 de dezembro de 2013 foi recebido da Correia Dias 136 Empreendimentos Imobiliários Ltda. a importância de R\$5.890 mil, como sinal para compra do imóvel da Av. Imperatriz Leopoldina nº 845 – São Paulo, o qual foi registrado como uma obrigação do investimento enquanto se aguardava a decisão do antigo locatário quanto ao exercício do direito de preferência na compra do imóvel para conclusão da venda.

## 10. CONTINGENCIAL

### 10.1 EXIGÍVEL CONTINGENCIAL - GESTÃO PREVIDENCIAL

Estão ajuizadas, por diversos assistidos da Fundação, ações judiciais contra a patrocinadora Furnas e/ou a Real Grandeza, já cientificadas pela Real Grandeza à patrocinadora Furnas, cujo desfecho, se a eles favorável, deverá ser absorvido por aquela patrocinadora. Existem outras ações judiciais em que a Furnas e a Real Grandeza foram condenadas solidariamente, diante de um determinado elenco de reclamantes. Todavia, dentro da estrita relação entre a Real Grandeza e aquela patrocinadora, a eventual participação da Real Grandeza na citada solidariedade ainda não apresenta indicadores suficientes de procedência, dado o caráter especialíssimo do objeto das mencionadas ações, motivo pelo qual a questão está sendo reexaminada sob todos os aspectos jurídico-atuariais, visando à confirmação definitiva dos indicadores de improcedência da solidariedade.

Existe ainda, um terceiro segmento de ações judiciais contra a patrocinadora Furnas e/ou a Real Grandeza, ajuizadas por diversos assistidos, cujo desfecho poderá gerar reflexos nas complementações de suas aposentadorias. A responsabilidade da Real Grandeza e de Furnas será delimitada em função das determinações constantes das respectivas decisões judiciais. Relativamente às condenações que majorem o benefício complementar, há possibilidade jurídica de a Real Grandeza discutir em regresso a responsabilidade da referida patrocinadora pelos impactos das reservas decorrentes de tais condenações, caso não tenha havido a condenação da patrocinadora nesse sentido.

E por fim, a provisão constituída no programa previdencial no montante de R\$116.833 mil (2014) e de R\$104.859mil (2013), refere-se a diversas ações judiciais postulando:

- Diferença de complementação de aposentadoria em razão de aumentos reais, concedidos pela Lei nº 9.032/95 e MP nº 1.415/96, nos meses de maio de 1995 e maio de 1996;
- Inaplicabilidade do redutor na complementação de aposentadoria imposto para concessão do SB-40;
- Inaplicabilidade do limitador imposto, anteriormente a maio de 2000, pelo Art. 82.2 do Regulamento nº 001.C, com redação conferida pelo plano especial, instituído em 1995;
- Diferenças salariais e revisões de benefícios diversos.

### **10.2 EXIGÍVEL CONTINGENCIAL - GESTÃO ADMINISTRATIVA**

A provisão constituída no montante de R\$2.595 mil (2014) e de R\$2.433 mil (2013) refere-se em sua totalidade a ações trabalhistas promovidas por ex-empregados.

### **10.3 EXIGÍVEL CONTINGENCIAL - INVESTIMENTOS**

A provisão relativa aos investimentos, no montante de R\$22.547 mil (2014) e de R\$21.153 mil (2013), refere-se a quatro autos de infração emitidos pela SRF e a demandas judiciais com as prefeituras de São Paulo e Rio de Janeiro onde se discute os valores de IPTU:

- Pelo não recolhimento de IOF, efetuado pelas instituições financeiras nas operações de aquisição de títulos e valores mobiliários, inclusive fundos de investimentos, realizados entre 24 de janeiro e 16 de junho de 1999, em função do trânsito em julgado do processo nº 90.005424-6, que tramitou na 6ª Vara de Justiça Federal do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 9347 mil (2014) e de R\$9.098 mil (2013);

- Pelo não recolhimento do imposto de renda incidente sobre os juros de capital próprio, recebidos no período compreendido entre janeiro e agosto de 2001, no valor de R\$ 3.855 mil (2014) e de R\$3.687 mil (2013);
- Pelo não recolhimento do PIS (Contribuição para Programa de Integração Social) sobre os rendimentos do mercado imobiliário no período de janeiro de 1997 a maio de 2002, no valor de R\$ 2.311 mil (2014) e de R\$2.249 mil (2013);
- Pelo não recolhimento da COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) sobre os rendimentos do mercado imobiliário no período de fevereiro de 1999 a maio de 2002, no valor de R\$ 6.183 mil (2014) e de R\$6.009 mil (2013);
- A provisão para o I P T U no valor de R\$ 851 mil (2014) e de R\$ 110 mil (2013) refere-se a diferenças de impostos e a cobrança de valores passados onde se discute a prescrição, sendo R\$93 mil com a prefeitura do Rio de Janeiro; R\$ 758 mil (2014) e de R\$17mil (2013) com a prefeitura de São Paulo.

A Real Grandeza impugnou os referidos autos de infração na Secretaria da Receita Federal.

### **10.4 CONTINGÊNCIAS ATIVAS**

A Real Grandeza, juntamente com outras entidades fechadas de previdência complementar, foi obrigada a adquirir Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento - OFND's, o que fez entre dezembro de 1986 e abril de 1987. Essas obrigações eram atualizadas pela variação das Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs. Com o advento do Plano Verão, em janeiro de 1989, as OTNs foram extintas, passando a atualização a ser feita pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC. No entanto, o Banco Nacional de Desenvolvimento - BNDES, em 4 de junho de 1990, comunicou às entidades que o rendimento das OFND's passaria a ser indexado ao valor dos Bônus do Tesouro Nacional - BTNs.

A Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP, em defesa de suas associadas, recorreu ao Judiciário para fazer prevalecer o IPC como índice de atualização.

As OFND's, desde então, deixaram de integrar a carteira de ativos da Fundação. Contudo a ação movida pela ABRAPP (processo n. 91.012.3902-3), requerendo o reconhecimento dos expurgos inflacionários ocorridos entre abril de 1990 e fevereiro de 1991, teve seguimento, tendo transitado em julgado em 2010, decisão ao pleito das EFPCs.

Em 30 de junho de 2011 foi protocolada a petição de início da execução da ação em referência, onde a expectativa do valor a receber pela Real Grandeza montava em R\$81.078 mil, de acordo com o posicionamento dos patronos responsáveis pela execução da sentença, os Drs. Walter Silva, do escritório Figueiredo e Silva, Carlos Eduardo Martins do escritório Carlos Mafra de Laet Advogados e Fábio Kurtz, do escritório Siqueira Castro Advogados.

#### **10.5. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS**

Em junho de 2006 a Real Grandeza impetrou Mandato de Segurança objetivando o reconhecimento do seu direito de não se sujeitar ao recolhimento do PIS e da COFINS, nos moldes estipulados pelo artigo 3º da Lei nº 9.718/98, obtendo sentença e acórdão em sentido favorável.

Com o entendimento jurídico, à época, amplamente favorável e com base em parecer dos patronos da ação, a Real Grandeza reverteu às provisões contábeis referentes ao PIS e COFINS.

Ocorre que quando do julgamento das ações de duas instituições financeiras de cunho comercial, foi novamente levantada à discussão sobre a base de cálculo do PIS e da COFINS das instituições financeiras. A decisão ainda está pendente de julgamento final pelo Plenário do STF e será definida por meio da sistemática da repercussão geral.

Em virtude desses processos, todas as ações movidas por instituições financeiras sobre o tema tiveram seu julgamento sobrestado, aguardando o posicionamento da Corte Suprema. E as entidades fechadas de previdência complementar estão sendo equiparadas as instituições financeiras pela maioria dos julgadores.

Portanto, o desafio atual nas demandas relativas ao PIS e COFINS está em demonstrar que não podemos ser equiparados a instituições financeiras para esse fim específico.

Cabe ressaltar que o panorama atual da jurisprudência dos Tribunais Regionais Federais é, na sua grande maioria, desfavorável à tese jurídica defendida pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Tendo em vista o contexto atual, informamos abaixo o montante referente ao PIS e COFINS, em discussão e os encargos do período.

	De 2007 a 2014		
	Principal	Encargos	Total
PIS	2.084	757	2.841
COFINS	14.961	4.658	19.619

**11. PATRIMÔNIO SOCIAL****11.1 PROVISÕES MATEMÁTICAS**

As provisões matemáticas estão registradas de acordo com o parecer da Towers Watson Assessoria Empresarial Ltda. e apresentam-se divididas como a seguir:

- Benefícios concedidos – totalizam o valor atual dos benefícios a serem pagos pela Real Grandeza aos seus filiados, já em gozo de benefícios, abatido das respectivas contribuições futuras; e
- Benefícios a conceder – registram o valor atual dos benefícios a serem concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada, abatido do valor atual das respectivas contribuições futuras.

**11.2 COMPOSIÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS**

<b>Plano de Benefício Definido</b>	<b>Exercício findo em</b>	
	<b>31.12.14</b>	<b>31.12.13</b>
Benefícios concedidos	8.289.815	6.534.657
Benefício definido estruturado em regime de capitalização	8.289.815	6.534.657
Valor atual dos benefícios futuros programados- assistidos	7.788.827	6.078.975
Valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos	500.988	455.682
Benefícios a conceder	2.368.512	3.557.050
Benefício definido estrut. em regime de capitaliz. programado	2.326.238	3.512.617
Valor atual dos benefícios futuros programados	2.515.500	3.709.653
Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores	(94.631)	(98.518)
Valor atual das contribuições futuras dos participantes	(94.631)	(98.518)
Benefício definido estrut. em reg. de capitaliz. não programado	42.274	44.433
Valor atual dos benefícios futuros não programados	46.474	48.389
Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores	(2.100)	(1.978)
Valor atual das contribuições futuras dos participantes	(2.100)	(1.978)
<b>Total</b>	<b>10.658.327</b>	<b>10.091.707</b>

## REAL GRANDEZA – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Plano de Contribuição Definida	Exercício findo em	
	31.12.14	31.12.13
Benefícios concedidos	23.596	15.261
Contribuição definida - saldo de contas	5.785	4.512
Benefício definido estruturado em regime de capitalização	17.811	10.749
Valor atual dos benefícios futuros programados- assistidos	10.411	5.051
Valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos	7.400	5.698
Benefícios a conceder	556.561	443.608
Contribuição definida	531.051	426.404
Saldo de contas - parcela patrocinadores	229.728	184.158
Saldo de contas - parcela participantes	301.323	242.246
Benefício definido estrut. em reg. de capitaliz. programado	1	4
Valor atual dos benefícios futuros programados	1	4
Benefício definido estrut. em reg. de capitaliz. não programado	25.509	17.200
Valor atual dos benefícios futuros não programados	46.440	30.299
Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores	(20.931)	(13.099)
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(8.372)	-
(-) Deficit Equacionado	(8.372)	-
(-) Patrocinadores	(4.186)	-
(-) Participantes	(4.144)	-
(-) Assistidos	(42)	-
<b>Total</b>	<b>571.785</b>	<b>458.869</b>

**11.3 HIPÓTESES ATUARIAIS**

A tabela a seguir apresenta, em síntese, as principais hipóteses utilizadas na avaliação atuarial dos Planos de Benefício Definido e de Contribuição Definida.

Hipóteses atuariais	Benefício Definido	Contribuição Definida
Taxa real anual de juros	5,50%	5,50%
Projeção de crescimento real:		
De salário		
Furnas	3,60%	4,81%
Eletronuclear	2,00%	-
Real Grandeza	-	4,81%
Do maior salário de benefício do INSS	0%	0%
Dos benefícios do plano	0%	0%
Fator de determinação do valor real:		
Dos salários	100,00%	100,00%
Dos benefícios da Fundação	100,00%	100,00%
Dos benefícios do INSS	100,00%	100,00%
Rotatividade de pessoal	T-1 Service Table (- 20%)	1% ao ano
Tábua de mortalidade geral	AT – 2000 (suavizada em 10% segregada por sexo)	AT – 2000 (suavizada em 10% segregada por sexo)
Tábua de mortalidade de inválidos	RP – 2000 Disabled (segregada por sexo)	RP – 2000 Disabled (segregada por sexo)
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Hipótese familiar dos participantes	90% casados e esposa 4 anos mais jovem	90% casados e esposa 4 anos mais jovem
Hipótese familiar dos assistidos	Família Informada	Família Informada
Hipótese de aposentadoria:		
No 1º ano de elegibilidade	50%	50%
No 2º ano de elegibilidade	20%	20%
No 3º ano de elegibilidade	100%	100%

Destacamos que na avaliação atuarial de 2014 ocorreram as seguintes alterações nas hipóteses atuariais:

<b>Hipóteses atuariais</b>	<b>Exercício findo em</b>	
	<b>31.12.14</b>	<b>31.12.13</b>
<b>Plano BD</b>		
Projeção de Crescimento Real de Salários		
Furnas	3,60%	2,00%
<b>Plano CD</b>		
Projeção de Crescimento Real de Salários		
Furnas	4,81%	2,00%
Real Grandeza	4,81%	2,50%
Rotatividade de pessoal	1,00%	T-1 Service Table

A seguir demonstramos os efeitos destas alterações nas provisões matemáticas dos Planos de Benefícios:

<b>Hipóteses atuariais</b>	<b>Plano BD</b>	<b>Plano CD</b>
Projeção de Crescimento Real de Salários	21.196	4.345
Rotatividade de pessoal	-	(415)

Destacamos ainda que o crescimento real dos salários acima do esperado também gerou acréscimos adicionais nas provisões matemáticas de R\$ 92.354 mil para o Plano BD e R\$ 2.137 mil para o Plano CD.

#### **11.4 FUNDOS**

Os fundos são recursos econômico-financeiros com destinação específica, voltados para suprir as necessidades das atividades desenvolvidas pela Real Grandeza:

- Fundo administrativo – tem o objetivo de garantir os recursos futuros para suprir os gastos com a estrutura administrativa.

<b>Descrição</b>	<b>Exercício findo em</b>	
	<b>31.12.14</b>	<b>31.12.13</b>
Fundo Administrativo	73.936	66.167
Plano BD	57.117	51.650
Plano CD	16.819	14.517

## **REAL GRANDEZA – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

- Fundo dos investimentos – destina-se à cobertura de inadimplências, depois de esgotadas todas as possibilidades de cobrança e a quitação do empréstimo na eventualidade de falecimento do participante.

No exercício de 2013 foi realizado um trabalho de reavaliação da carteira de empréstimo, analisando a efetiva possibilidade de cobrança de dívidas antigas no Plano BD, o que ocasionou uma maior utilização do Fundo para quitação dos empréstimos considerados incobráveis.

<b>Plano BD</b>	<b>Exercício findo em</b>	
	<b>31.12.14</b>	<b>31.12.13</b>
<b>Saldo Inicial do Exercício</b>	<b>47.957</b>	<b>61.297</b>
Contribuições para Fundo	5.892	6.190
Utilizações por falecimento	(2.877)	(2.861)
Utilizações por quitação de dívidas	(303)	(13.549)
Fluxo de Investimento	5.453	(3.120)
<b>Saldo Final do Exercício</b>	<b>56.122</b>	<b>47.957</b>

<b>Plano CD</b>	<b>Exercício findo em</b>	
	<b>31.12.14</b>	<b>31.12.13</b>
<b>Saldo Inicial do Exercício</b>	<b>1.480</b>	<b>1.268</b>
Contribuições para Fundo	300	376
Utilizações por falecimento	(140)	(79)
Utilizações por quitação de dívidas	-	(4)
Fluxo de Investimento	175	(81)
<b>Saldo Final do Exercício</b>	<b>1.815</b>	<b>1.480</b>
<b>Total - Plano BD e CD</b>	<b>57.937</b>	<b>49.437</b>

**12. GESTÃO ASSISTENCIAL – PASSIVO**

Apresentamos a seguir a composição do passivo da gestão assistencial de acordo com a planificação da ANS.

<b>PASSIVO</b>	<b>Exercício findo em</b>	
	<b>31.12.14</b>	<b>31.12.13</b>
PASSIVO CIRCULANTE	21.465	16.035
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	17.714	13.301
Provisão de Eventos a Liquidar	3.918	912
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados	13.796	12.389
Débitos de Operações de Assistência à Saúde	145	53
Tributos e Contribuições a Recolher	57	33
Débitos Diversos	3.549	2.648
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	652	554
Exigível a Longo Prazo	652	554
Provisões	652	554
PATRIMÔNIO SOCIAL	100.235	94.402
Patrimônio Social	100.235	94.402
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>122.352</b>	<b>110.991</b>

### **13. CUSTEIO ADMINISTRATIVO**

#### **13.1 BASE DE APURAÇÃO**

Tendo como base o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa que estabeleceu o limite de 1% dos Recursos Garantidores para realização das despesas administrativas e o orçamento, ambos aprovados pelo Conselho Deliberativo, a Real Grandeza atendendo à legislação vigente, apura o seu custo administrativo segregando-o entre as atividades previdencial (BD e CD), assistencial e de investimentos. Para este fim, foi realizado um estudo para determinar, em cada setor, o percentual para alocação das despesas administrativas em cada uma dessas atividades. As despesas com serviços de terceiros, quando diretamente vinculadas a uma atividade específica, são apropriadas a esta; quando não vinculadas diretamente a uma atividade, são rateadas entre as várias atividades utilizando-se a mesma base de rateio apurada para o setor responsável pelo contrato. Após a alocação por atividade, as despesas administrativas referentes à atividade de investimentos foram transferidas aos Planos de Benefícios (BD, CD e Assistencial) com base no volume de recursos aplicados.

As despesas administrativas do Plano de Benefício Definido são custeadas pelas patrocinadoras desde a sua instituição, e as do Plano de Contribuição Definida pela contribuição complementar. As despesas administrativas assistenciais depois de apuradas são reembolsadas ao Plano de Gestão Administrativa pela gestão assistencial.

**13.2 ALOCAÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS POR PLANO DE BENEFÍCIOS**

Apresentamos a seguir a alocação das despesas administrativas por plano de benefícios.

Em 31.12.14				
Despesas administrativas	PREVIDENCIAL		ASSISTENCIAL	TOTAL
	BD	CD		
Custo direto da gestão	(22.875)	(2.501)	(20.490)	(45.866)
Despesas comuns	(20.904)	(2.316)	(18.978)	(42.198)
Pessoal e encargos	(14.862)	(1.667)	(14.178)	(30.707)
Treinamentos/congressos	(104)	(13)	(96)	(213)
Viagens e estadias	(71)	(9)	(51)	(131)
Serviços de terceiros	(1.601)	(123)	(832)	(2.556)
Despesas gerais	(3.956)	(470)	(3.401)	(7.827)
Depreciação e amortização	(310)	(34)	(268)	(612)
Outras despesas (de Investimento)	-	-	(152)	(152)
Despesas específicas	(1.971)	(185)	(1.512)	(3.668)
Treinamentos/congressos	-	-	(20)	(20)
Serviços de terceiros	(824)	(121)	(1.015)	(1.960)
Despesas gerais	(1.147)	(64)	(477)	(1.688)
Administração dos investimentos	(14.515)	(673)	-	(15.188)
Despesas comuns	(14.243)	(673)	-	(14.916)
Despesas específicas	(272)	-	-	(272)
Serviços de terceiros	(272)	-	-	(272)
<b>Total</b>	<b>(37.390)</b>	<b>(3.174)</b>	<b>(20.490)</b>	<b>(61.054)</b>

A diferença de R\$ 162 mil para o total das despesas administrativas refere-se às despesas contingenciais que não foram transferidas aos Planos de Benefícios, sendo absorvidas provisoriamente pelo fundo administrativo até a conclusão dos processos.

## REAL GRANDEZA – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em 31.12.13

Despesas administrativas	PREVIDENCIAL		ASSISTENCIAL	TOTAL
	BD	CD		
Custo direto da gestão	(21.259)	(1.620)	(18.631)	(41.510)
Despesas comuns	(19.318)	(1.450)	(17.263)	(38.031)
Pessoal e encargos	(14.540)	(1.096)	(13.028)	(28.664)
Treinamentos/congressos	(75)	(6)	(92)	(173)
Viagens e estadias	(69)	(4)	(54)	(127)
Serviços de terceiros	(1.083)	(41)	(590)	(1.714)
Despesas gerais	(3.241)	(279)	(3.189)	(6.709)
Depreciação e amortização	(310)	(24)	(310)	(644)
Despesas específicas	(1.941)	(170)	(1.368)	(3.479)
Serviços de terceiros	(797)	(126)	(909)	(1.832)
Despesas gerais	(1.144)	(44)	(459)	(1.647)
Administração dos investimentos	(15.319)	(612)	(164)	(16.095)
Despesas comuns	(15.085)	(602)	(164)	(15.851)
Despesas específicas	(234)	(10)	-	(244)
Serviços de terceiros	(234)	(10)	-	(244)
<b>Total</b>	<b>(36.578)</b>	<b>(2.232)</b>	<b>(18.795)</b>	<b>(57.605)</b>

A diferença de R\$ 439 mil para o total das despesas administrativas refere-se às despesas contingenciais que não foram transferidas aos Planos de Benefícios, sendo absorvidas provisoriamente pelo fundo administrativo até a conclusão dos processos.

### 13.3 REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E EMPREGADOS

A maior e a menor remuneração paga a empregados tendo como base dezembro de 2014, foram R\$24.349,11 e R\$1.876,85 (R\$22.116,73 e R\$1.745,85 em 2013), respectivamente. Esses valores incluem salário, adicional por tempo de serviço e gratificação de função conforme política salarial da entidade.

Apresentamos abaixo o custo com a remuneração da administração, composta pelos Conselhos, Deliberativo e Fiscal, Diretoria Executiva e do quadro de Pessoal Próprio.

O custo de cessão representa os valores reembolsados às patrocinadoras pelos empregados cedidos que exercem cargos na diretoria executiva.

	Exercício findo em	
	31.12.14	31.12.13
Conselhos Deliberativo e Fiscal	1.093	1.143
Honorários	892	934
Encargos	201	209
Diretoria Executiva	3.625	4.250
Honorários	1.485	1.124
Custo de Cessão	1.783	2.864
Encargos	357	262
Pessoal Próprio	37.173	35.070
Remuneração	22.315	21.569
Encargos	14.858	13.501
<b>Total</b>	<b>41.891</b>	<b>40.463</b>

#### **14. APRESENTAÇÃO DOS EFEITOS DAS CONSOLIDAÇÕES**

Na consolidação dos balancetes são desconsiderados os lançamentos referentes à participação dos Planos Previdenciários BD e CD no Plano de Gestão Administrativa, respectivamente no montante de R\$57.117 mil (R\$51.650 mil em 2013) e R\$16.819 mil (R\$14.517 mil em 2014), os valores a serem repassados pelos Planos Previdenciários BD e CD para o Plano de Gestão Administrativa, referentes ao custeio administrativo e demais valores, no valor de R\$5.350 mil (R\$5.183 mil em 2013) e o valor de R\$19 mil (R\$ 6 mil em 2013) a ser repassado pelo plano BD ao Plano CD.

## REAL GRANDEZA – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONSOLIDAÇÃO DOS BALANCETES

Em 31.12.14

	Plano BD	Plano CD	PGA	Ajustes de Consolidação		Saldo Consolidado
				Débito	Crédito	
Disponível	1.555	157	179	-	-	1.891
Realizável	11.646.221	591.222	81.541	-	79.305	12.239.679
Gestão Previdencial	225.194	10.599	-	-	19	235.774
Gestão Administrativa	57.117	16.819	11.826	-	79.286	6.476
Investimentos	11.363.910	563.804	69.715	-	-	11.997.429
Permanente	-	-	2.287	-	-	2.287
Gestão Assistencial	-	-	-	-	-	122.352
<b>Total do Ativo</b>	<b>11.647.776</b>	<b>591.379</b>	<b>84.007</b>	<b>-</b>	<b>79.305</b>	<b>12.366.209</b>
Exigível Operacional	37.096	960	7.462	5.369	-	40.149
Gestão Previdencial	36.207	673	-	5.369	-	31.511
Gestão Administrativa	-	-	7.462	-	-	7.462
Investimentos	889	287	-	-	-	1.176
Exigível Contingencial	139.366	-	2.609	-	-	141.975
Gestão Previdencial	116.833	-	-	-	-	116.833
Gestão Administrativa	-	-	2.595	-	-	2.595
Investimentos	22.533	-	14	-	-	22.547
Patrimônio Social	11.471.314	590.419	73.936	73.936	-	12.061.733
Patrimônio de Cobertura	11.358.075	571.785	-	-	-	11.929.860
Fundos	113.239	18.634	73.936	73.936	-	131.873
Administrativos	57.117	16.819	73.936	73.936	-	73.936
Investimentos	56.122	1.815	-	-	-	57.937
Gestão Assistencial	-	-	-	-	-	122.352
<b>Total do Passivo</b>	<b>11.647.776</b>	<b>591.379</b>	<b>84.007</b>	<b>79.305</b>	<b>-</b>	<b>12.366.209</b>

## REAL GRANDEZA – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONSOLIDAÇÃO DOS BALANCETES

Em 31.12.13

	Plano BD	Plano CD	PGA	Ajustes de Consolidação		Saldo Consolidado
				Débito	Crédito	
Disponível	1.581	163	232	-	-	1.976
Realizável	10.763.348	473.082	71.915	-	71.356	11.236.989
Gestão Previdencial	245.801	9.436	-	-	6	255.231
Gestão Administrativa	51.650	14.518	10.709	-	71.350	5.527
Investimentos	10.465.897	449.128	61.206	-	-	10.976.231
Permanente	-	-	2.678	-	-	2.678
Gestão Assistencial	-	-	-	-	-	110.991
<b>Total do Ativo</b>	<b>10.764.929</b>	<b>473.245</b>	<b>74.825</b>	<b>-</b>	<b>71.356</b>	<b>11.352.634</b>
Exigível Operacional	40.127	657	6.212	5.189	-	41.807
Gestão Previdencial	33.810	576	-	5.189	-	29.197
Gestão Administrativa	-	-	6.212	-	-	6.212
Investimentos	6.317	81	-	-	-	6.398
Exigível Contingencial	125.999	-	2.446	-	-	128.445
Gestão Previdencial	104.859	-	-	-	-	104.859
Gestão Administrativa	-	-	2.433	-	-	2.433
Investimentos	21.140	-	13	-	-	21.153
Patrimônio Social	10.598.803	472.588	66.167	66.167	-	11.071.391
Patrimônio de Cobertura	10.499.196	456.591	-	-	-	10.955.787
Fundos	99.607	15.997	66.167	66.167	-	115.604
Administrativos	51.650	14.517	66.167	66.167	-	66.167
Investimentos	47.957	1.480	-	-	-	49.437
Gestão Assistencial	-	-	-	-	-	110.991
<b>Total do Passivo</b>	<b>10.764.929</b>	<b>473.245</b>	<b>74.825</b>	<b>71.356</b>	<b>-</b>	<b>11.352.634</b>

**15. FISCALIZAÇÃO DA SPC**

A Real Grandeza, ao final de agosto de 2007, recebeu o Relatório de Fiscalização nº 006/2007/ESRJ, resultante da inspeção realizada na Fundação entre os meses de fevereiro e agosto de 2007. O exame, que compreendeu o período de janeiro de 2002 a fevereiro de 2007, abordou diversos assuntos, tendo como ênfase os ligados ao Plano de Benefício Definido (BD) e ao Plames.

O relatório estabeleceu recomendações e determinações que, se implementadas de imediato, poderiam se traduzir em aumento de contribuição para os participantes e assistidos do Plano BD, como também para todos os usuários do Plames.

Seguindo o rito definido pelo órgão fiscalizador, a Real Grandeza encaminhou uma manifestação inicial, em setembro de 2007, contendo razões, argumentos e, quando necessário, inserindo novos documentos visando elucidar a equipe de fiscalização quanto a divergências de interpretação de legislação e regulamento, buscando, assim, evitar os citados aumentos.

Em 17 de dezembro de 2010, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), por meio do Ofício nº 176/ERRJ/Previc, deu como encerrada a ação fiscal acatando os argumentos da Fundação, à exceção dos itens relacionados ao plano de custeio do Plano BD e a paridade contributiva para as despesas administrativas, cujo efetivo cumprimento será objeto de acompanhamento por parte do órgão fiscalizador em uma próxima ação fiscal ou avaliado em processo apartado, devido à necessidade de se aguardar decisão definitiva na ação judicial movida pela Associação dos Aposentados de Furnas (Após-Furnas), a qual questiona a paridade contributiva nas despesas administrativas.

### **16. NOVO PLANO DE CUSTEIO – PLANO BD**

Levando-se em consideração as exigências no citado Relatório de Fiscalização, com referência ao Plano BD, o Conselho Deliberativo aprovou em 23 de novembro de 2009, por meio da RC nº 001/172, um novo plano de custeio definido em regulamento, visando equacionar o equilíbrio financeiro-actuarial e outros aspectos identificados pelo grupo de trabalho designado para avaliação de questões legais e atuariais observadas historicamente no plano.

Este plano de custeio e a alteração regulamentar foram encaminhados as Patrocinadoras e ao DEST para análise e aprovação. As negociações para aprovação junto ao DEST estenderam-se até o exercício de 2011, mas não obtiveram êxito.

Em virtude da não aprovação pelo DEST do plano de custeio apresentado em 2009, a REAL GRANDEZA elaborou novo plano de custeio para o Plano BD com novas taxas de contribuição, preservando-se, entretanto, a busca pelo equacionamento do equilíbrio financeiro-actuarial e das questões legais e atuariais identificadas pelo grupo de trabalho designado pelo Conselho Deliberativo.

O Conselho Deliberativo, em 27 de dezembro de 2011, através da RC nº 002/229 aprovou o novo plano de custeio do Plano BD onde as principais alterações são:

- Redução de contribuição para Participantes, Assistidos e Patrocinadoras, visando eliminar o excesso de contribuição em relação ao custo normal.
- Transformação das contribuições eternas de 2,85% e 2,24% sobre os salários reais de contribuição em contrato de dívida, firmado entre as patrocinadoras do plano e a Real Grandeza conforme Nota Explicativa nº5.3.

Os percentuais definidos em faixas salariais e de benefícios a serem aplicados para Patrocinadoras, Participantes e Assistidos passam a ser recalculados anualmente pelo atuário responsável visando o equilíbrio de custo e custeio, após a conclusão do processo de alteração regulamentar pela PREVIC. O Conselho Deliberativo determinou, ainda, que os percentuais de contribuição dos Assistidos correspondessem a 1/3 (um terço) da respectiva faixa de contribuição dos Ativos, restabelecendo a proporção contributiva de antes do Plano Especial de Custeio.

O novo plano está aprovado pelas patrocinadoras Furnas e Eletronuclear e também foi submetido à avaliação do DEST que apresentou algumas recomendações, as quais foram cumpridas através da RC 001/248.

No entanto, com a nova determinação do DEST junto às patrocinadoras para alteração da data de referência dos valores dos contratos, de 31 de dezembro de 2010 para 31 de dezembro de 2013, é necessário reenviar todo o processo para análise e aprovação junto a PREVIC.

Cabe ressaltar que se o plano de custeio proposto fosse aplicado de imediato, o resultado do plano BD seria afetado negativamente em R\$730.771 mil, tendo em vista a redução das contribuições futuras.

## **17. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

### **17.1. DEFICIT TÉCNICO DO PLANO CD**

O deficit técnico acumulado apurado no exercício, R\$ 8.372 mil, excedeu aos 10% das provisões matemáticas referente às parcelas do plano estruturadas sob a forma de benefício definido, e como previsto na Resolução CGPC nº 26/2008, alterada pela Resolução CNPC nº 14/2014, foi elaborado e aprovado pelo Conselho Deliberativo o plano de equacionamento do deficit, sendo registrado em Provisões Matemáticas a Constituir.

As contribuições extraordinárias incidem sobre os ativos, autopatrocinados e assistidos que optaram pelo benefício de renda vitalícia.

Abaixo apresentamos a divisão do deficit e as novas taxas de contribuições extraordinárias que serão aplicadas.

#### **PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT**

	<u>Deficit</u>	<u>Benefícios Concedidos</u>		<u>Benefícios a Conceder</u>	
		<u>Valor</u>	<u>Custeio %</u>	<u>Valor</u>	<u>Custeio %</u>
Patricinadora	4.186	42	Contrato de Dívida	4.144	0,10%
Participante	4.144	-	-	4.144	0,10%
Assistido	42	42	0,23%		
<b>Total</b>	<b>8.372</b>	<b>84</b>		<b>8.288</b>	

## **17.2 TAXA DE JUROS REAL**

Conforme nova redação dada à Resolução CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, por meio da Resolução CNPC nº 15, de 19 de novembro de 2014, não será mais aplicada a redução gradual da taxa de juros real para cálculo das provisões matemáticas como previsto na Resolução CNPC nº9, de 29 de novembro de 2012.

A nova redação estabelece que a taxa de juros real anual a ser utilizada para cálculo das provisões matemáticas corresponderá ao valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos, mas deverá ser comprovada através de estudo técnico, a convergência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

A entidade poderá adotar taxa de juros reais anual limitada ao intervalo compreendido entre 70% da taxa de juros parâmetro e 0,4% ao ano acima da taxa de juros parâmetro.

Para adoção de taxa de juros real anual fora deste intervalo, deverá ser enviado estudo técnico específico para autorização pela Previc.

A Real Grandeza, como previsto nas Resoluções CNPC nº 15 e 16, ambas de 19 de novembro de 2014, optou por não adotar as novas regras para o exercício de 2014, portanto, a aplicação a partir do exercício seguinte poderá trazer impacto na situação econômica e financeira dos planos de benefícios.

\* \* \*

## **DIRETORIA EXECUTIVA**

### **ARISTIDES LEITE FRANÇA**

Diretor Presidente  
CPF: 308.775.557-53

### **WILSON NEVES DOS SANTOS**

Diretor de Administração e Finanças  
CPF: 225.017.467-91

### **ROBERTO DE CARVALHO PANISSET**

Diretor de Seguridade  
CPF: 263.050.707-68

### **EDUARDO HENRIQUE GARCIA**

Diretor de Investimentos  
CPF: 815.247.496-72

### **HORÁCIO DE OLIVEIRA**

Diretor - Ouvidor  
CPF: 108.869.157-91

## **CONTADOR RESPONSÁVEL**

### **MARCOS AURÉLIO NAVES MARTINS**

Contador – CRC 75077-O/6-RJ  
CPF: 617.721.007-49